

## **ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO SERGUS – MANDATOS COMPLEMENTARES 2024/2025 E 2024/2027.**

### **EDITAL Nº 001/2024**

A COMISSÃO ELEITORAL informa a abertura do processo eleitoral destinada à escolha dos membros suplentes do Conselho Fiscal do SERGUS, referente aos mandatos complementares 2024/2025 e 2024/2027.

### **DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetivadas a partir do dia 22/03/2024 até o dia 01/04/2024, no horário das 8h às 18h, através do preenchimento da ficha de inscrição, declaração do candidato de inexistências dos impedimentos contidos no Regimento Eleitoral do SERGUS e de Pessoa Politicamente Exposta, devidamente assinadas. Tais documentos estão disponíveis no site do SERGUS (<https://portalsergus.banese.com.br/>). Os referidos documentos deverão ser encaminhados assinados e digitalizados, exclusivamente para o e-mail: [sergus.eleicao@banese.com.br](mailto:sergus.eleicao@banese.com.br). O recebimento da inscrição deverá ser confirmado, por e-mail, pela Comissão Eleitoral, dentro do prazo de inscrições.

### **DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS**

Serão preenchidas 02 (duas) vagas para o cargo de membro suplente para o Conselho Fiscal, com mandatos complementares diferentes, a saber: 2024/2025 (Suplente para o Conselho Fiscal) e 2024/2027 (Suplente do Presidente do Conselho Fiscal). Cada candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, para qual mandato pretende concorrer.

Em caso de haver apenas 02 (dois) inscritos e, coincidindo a escolha do mandato para o mesmo cargo, ou em caso de empate, será dada a prerrogativa de escolha do mandato àquele que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral, Art. 29, parágrafo único:

Art. 29 - Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que possuir certificação exigida pela Resolução CNPC 39, de 30 de março de 2021.

Parágrafo único - Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato que totalizar o maior tempo de inscrição no SERGUS.

### **DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS**

Serão impugnados os candidatos que não preencham os requisitos previstos no Regimento Eleitoral. Após a impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos candidatos habilitados, em conformidade com o calendário em anexo.

### **DA PROPAGANDA**

Cada candidato terá direito a 03 (três) publicações que serão realizadas nos canais CONECTE+, SERGUS, e-mail Banese. Os materiais para publicação deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão: [sergus.eleicao@banese.com.br](mailto:sergus.eleicao@banese.com.br), que fará os encaminhamentos necessários, após análise do material. Não serão permitidos conteúdos ofensivos de ordem pessoal, ou que comprometam a preservação ética do nome do SERGUS e de seus patrocinadores.

## **DA VOTAÇÃO**

A votação ocorrerá por meio eletrônico, iniciando às 06H do dia 17/04/2024 e encerrando às 17H do dia 18/04/2024. Iniciado o período da votação, cada eleitor receberá SMS e/ou e-mail informando link para acesso à tela do voto. Após votar, o eleitor receberá também a confirmação do seu voto. Neste pleito, cada eleitor poderá votar em até dois candidatos.

Faz-se importante observar a necessidade de que cada eleitor tenha seu cadastro de telefone e e-mail atualizado junto ao BANESE. O eleitor que desejar atualizar o seu cadastro, deverá fazê-lo preferencialmente até o dia 12/04/2024, enviando número de CPF, telefone e endereço de e-mail válidos para Comissão Eleitoral, por e-mail: [sergus.eleicao@banese.com.br](mailto:sergus.eleicao@banese.com.br).

O voto é facultativo e secreto e será exercido diretamente por aqueles considerados eleitores na forma do Regimento Eleitoral, Art. 6º:

Art. 6º - Consideram-se eleitores todos os participantes ativos e assistidos da Entidade, desde que em dia com as suas obrigações para com o SERGUS.

## **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após as eleições e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral. O resultado dar-se-á mediante a totalização dos votos por candidato, não havendo computação individualizada por Unidade.

O resultado será divulgado conforme calendário eleitoral, no portal CONECTE+ do Banese e no site: <https://portalsergus.banese.com.br/>.

## **DO CALENDÁRIO**

| Período                 | Descrição  |
|-------------------------|--|
| 21/03/2024              | Publicação: Edital, Regulamento, Declaração e Ficha de Inscrição.                      |
| 22/03/2024 a 01/04/2024 | Período de inscrições  |
| 02/04/2024              | Divulgação dos candidatos inscritos  |
| 03/04/2024              | Impugnações de candidaturas  |
| 04/04/2024 e 05/04/2024 | Prazo para apresentação de defesa dos candidatos informados como prejudicados          |
| 08/04/2024              | Resultado das impugnações, após julgamento da Comissão                                 |
| 09/04/2024              | Apresentação de recurso à decisão julgada pela Comissão Eleitoral                      |
| 10/04/2024              | Divulgação dos candidatos aptos após as fases de julgamento das impugnações e recursos |
| 11/04/2024              | Sorteio e divulgação da ordem dos candidatos habilitados: 10H                          |
| 11/04/2024 a 16/04/2024 | Período de propaganda  |
| 17/04/2024 e 18/04/2024 | Pleito   |
| 18/04/2024              | Resultado e divulgação do pleito: 18H  |

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital, o Regimento Eleitoral, o formulário de Inscrição e a declaração do candidato estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://portalsergus.banese.com.br/>.

Os interessados em candidatar-se deverão cumprir o estabelecido no Regimento Eleitoral, sob pena de ter o registro de sua candidatura cancelado.

Aracaju (SE), 21 de março de 2024.

## COMISSÃO ELEITORAL

**Deyse Ferreira Lira**  
Presidente

**Cácia Regina Pinto Moreira**  
Membro

**Murilo Alves Bezerra Junior**  
Membro

**Ramon Sales Cupertino**  
Membro